CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10/04/01
RÉGIA
FUNCIONÁRIO

DATA 30/11/73

PROJETO DE LEI Nº 1771/73

ASSUNTO: Denomina Cel. Matos Dourado uma praça de Fortaleza

VEREADOR Geroncio Bezerra

LEI Nº 4331 DE 13/03/74

DIOM Nº 5371 DE 18/03/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 043311974
Projeto: 01771973
Autor: GERONCIO BEZERRA
Assunto: PCA CEL MATOS DOURADO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

LEI Nº 4331 DE 13 DE março DE 1974

Denomina Cel. MATOS DOURADO uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada CEL. MATOS DOURADO, em homenagem ao Cel. Antônio de Matos Dourado, uma praça situada no bairro de Autran Nunes, distrito de Antônio Bezerra.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de março de 1974.

HUGO VICENTE CAVALCANTE FIALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2a. discussão
Em 28/02/1974
Antonio Costa
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 28/02/1974
Antonio Costa
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a Comissão de Urbanismo em 30-11-73

Projeto de Lei nº 171/73

Ao Vereador Barbosa Sancionado para relatar. 13-2-74 Fortaleza Leon Peres

Denomina Cel. MATOS DOURADO uma praça de Fortaleza-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. discussão
Em 20/12/1973
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada CEL. MATOS DOURADO, em homenagem ao Cel. Antonio de Matos Dourado, uma praça situada no bairro Autran Nunes, distrito de Antônio Bezerra.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1973.

Gerôncio Bezerra
Vereador Gerôncio Bezerra

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 14/02/1974
PRESIDENTE

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 01/74

AO PROJETO DE LEI Nº 177/73.

Através de projeto de lei de autoria do vereador Gerôncio Bezerra foi submetido à consideração deste Corpo Legislativo a proposição que " denomina Cel. Matos Dourado uma praça de Fortaleza".

A medida e justa e oportuna pois visa homenagear um ho - mem cuja vida foi um sucederde bons serviços prestados à coletividade. Pesquisador nato, visitando a Amazonia, onde permaneceu por dois anos , deu-se ao trabalho de eleborar um pequeno dicionário da língua índigena. Tão satisfeito ficou com seu trabalho de pesquisa que quís conhecer o outro extremo e para isso embarcou para São Paulo: a selva e o progresso.

Depois de muitas andanças, fixou-se em Fortaleza, onde fes boas amizades e a cidade o conquistou. A convite do Comandante da Força' Pública ingressou na carreira militar onde alcançou o posto de coronel.

Foi professor emérito, contribuindo em larga escala para a formação da juventude de seu tempo.

Casado com D. Ursula Laura da Costa, deixou oito filhos , dos quais três são falecidos, sendo que os outros cinco,a seu exemplo e continuando a trilha de dignidade e honradez por si deixada, têm contri- duido com largas folhas de serviço para o desenvolvimento de nosso Estado.

Para maiores esclarecimentos o autor anexou ao projeto uma ' vasta justificativa que nos faz optar pela aprovação do projeto em téla.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de Fevereiro de 1974.

Ivone Mota Presidente

Sansão Costa Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 177/73:

APROVADO
Em 01 / 03 / 19 74
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Denomina Cel. MATOS DOURADO uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada CEL. MATOS DOURADO, em homenagem ao Cel. Antonio de Matos Dourado, uma praça situada no bairro de ' Autran Nunes, distrito de Antonio Bezerra.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1 de março de 1974.

Presidente

CMF

ASAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 158

Fortaleza, 08 de março de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina Cel. Matos Dourado uma praça de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.